PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.586,** DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional **ESPECIAL à LOA 2003 (Lei 4535/2002)** Fixando dotações para novos projetos e atividades nos termos desta Lei e dá outras providencias.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional **especial** à Lei 4535/2002, no valor de R$ 929.200,00 (novecentos e vinte e nove mil e duzentos reais) alocados as seguintes unidades orçamentárias:

0507.12.365.11.**1158**.	4490.51.00.00000	Obras e Instalações	191.000,00
1003.15.452.43.**2172**	3390.39.00.00000	Out Serv.terc.-PJ	600.000,00
1003.15.452.43.**1159**	4490.51.00.00000	Obras e Instalações	30.000,00
0812.08.244.37.**2171**	3350.43.03.00000	Contr.Part.-subvs.sociais	26.000,00
0804.16.482.41.**1160**	4490.51.00.00000	Obras e Instalções	14.200,00
0804.16.482.41.**1161**	4490.51.00.00000	Obras e Instalações	60.000,00
0804.16.482.41.**2170**	3390.36.00.00000	Out.Serv.Terc	1.500,00
0804.16.482.41.**2170**	3390.30.00.00000	Mat.consumo	4.000,00
0804.16.482.41.**1162**	4490.52.00.00000	Equip.Mat.Permanente	2.500,00

Art. 2º Os recursos para custear as despesas fixadas no artigo anterior tem origem no resultado da revisão da projeção das receitas que serão auferidas no corrente exercício da União, a título de "FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO", subestimado, porque o índice da variável entre 2001 e 2000 foi de 14,78 pontos percentuais e no exercício de 2002, no seu encerramento, apresentou um valor real de recursos auferidos 30,78% maior que em 2001.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração